

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE  INAC	Circular Técnica CT- 900- 13
---	--

ASSUNTO : Guia Relativas às Distâncias Declaradas

DATA : 05/12/2024

CAPÍTULO 1

I. OBJECTO

O objectivo do presente guia é definir e informar os operadores de aeródromos sobre as distâncias declaradas das pistas de aterragem, de descolagem e sobre a forma como são calculadas.

II. TERMINOLOGIA

A fim de informar os operadores dos aeródromos sobre as consequências da existência de:

- Limiares desfasados,
- Extensões da paragem,
- Extensões canceladas,

no comprimento de uma pista de aterragem e de descolagem, são calculadas e publicadas na AIP quatro distâncias ditas «distâncias declaradas» para cada sentido de utilização de cada uma das pistas do aeródromo, a saber:

II-1. TORA.

Comprimento de pista declarado como utilizável e adequado para a rolagem de uma aeronave durante a descolagem.

II-2. TODA.

Distância de rolagem disponível para decolagem, acrescida do comprimento da extensão desobstruída, se houver.

II-3. ASDA.

Distância de rolamento disponível para decolagem, aumentada do comprimento da extensão de paragem, se existir.

II-4. LDA.

Comprimento de pista declarado utilizável e adequado para a rolagem de um avião na aterragem,

III. CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS DECLARADAS

Para cada direção de pista, as distâncias a calcular serão a distância do comprimento da pista utilizável à decolagem (TORA), a distância utilizável à decolagem (TODA), a distância utilizável para a aceleração-paragem (ASDA) e a distância utilizável à aterragem (LDA).

As distâncias declaradas são calculadas ao metro linear mais próximo para uma pista destinada a ser utilizada por aeronaves de transporte comercial:

Se a pista não contiver uma extensão de paragem nem uma extensão desobstruída, estando o limiar situado no final da pista, as quatro distâncias declaradas são normalmente iguais e têm o mesmo comprimento que a pista de aterragem e de decolagem.

Se a pista tiver uma extensão desobstruída (CWY), a TODA terá um comprimento igual ao da pista de aterragem e de decolagem aumentado de comprimento da extensão desobstruída.

Se a pista tiver uma extensão de paragem (SWY), o ASDA terá um comprimento igual ao da pista de aterragem e de decolagem, aumentado do comprimento da extensão de paragem.

Se o limiar for deslocado, a LDA será reduzida da distância de deslocamento do limiar. O desvio do limiar só afecta a LDA no caso das aproximações executadas do lado do limiar em questão; nenhuma das distâncias declaradas é afectada no caso das operações executadas no outro sentido.

Se a pista comportar várias destas características (prolongamento desobstruído, prolongamento de paragem, limiar desfasado), várias das distâncias declaradas devem ser alteradas em conformidade, obedecendo contudo ao mesmo princípio acima referido.

Quando uma pista não puder ser utilizada num determinado sentido para descolagem ou aterragem, devido a uma restrição operacional, deve ser indicada a menção «não utilizável» ou a abreviatura «NU».

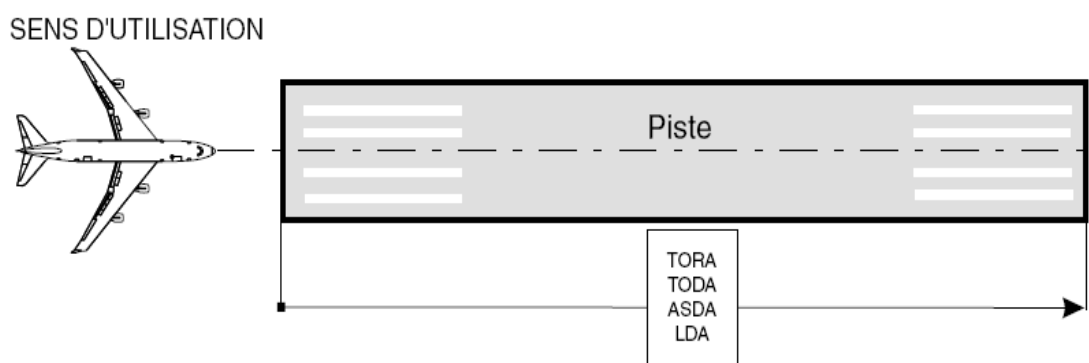
IV. ILUSTRAÇÃO DOS DIFERENTES CASOS DE FIGURAS

Ilustração dos diferentes casos de figuras dessas distâncias e um exemplo de cálculo.

IV-1. Representação das distâncias

➤ Primeiro caso

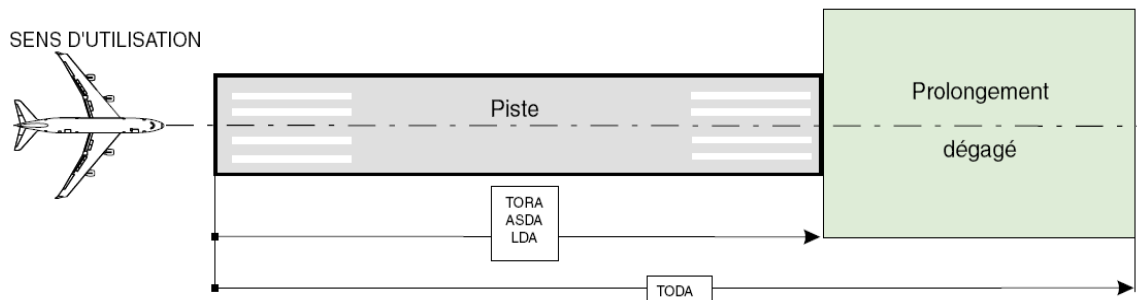
A pista não tem prolongamento de paragem nem prolongamento desobstruído, situando-se o próprio limiar na extremidade da pista.



As quatro distâncias declaradas têm o mesmo valor para o sentido de utilização em questão: **TORA = TODA = ASDA = LDA**

➤ Segundo caso

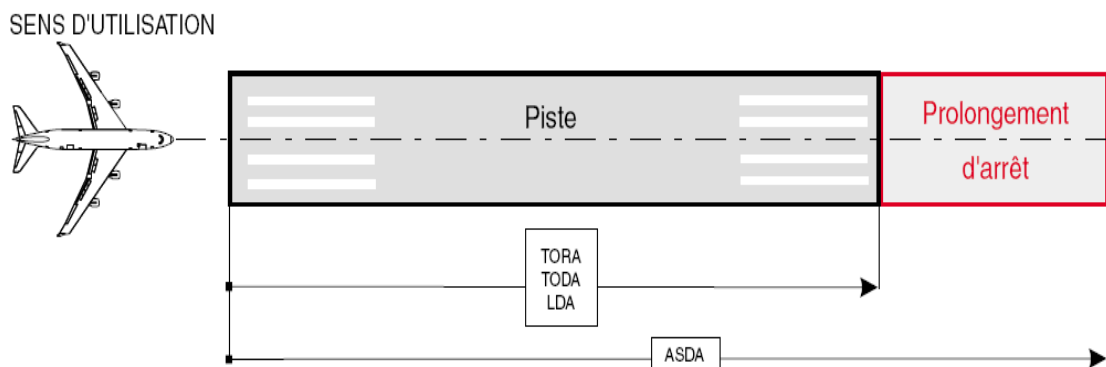
A pista tem uma extensão clara.



A **TODA** inclui então o comprimento da extensão desobstruída: **TORA = ASDA = LDA e TODA = TORA + PD**

➤ Terceiro caso

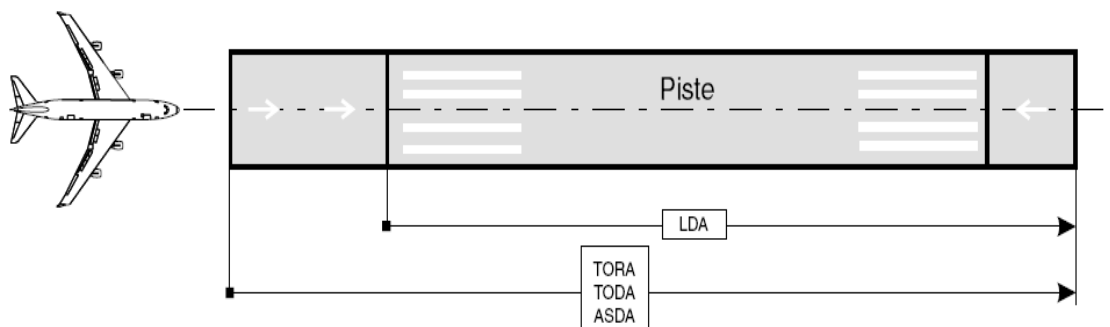
A pista tem uma extensão de paragem.



A **ASDA** inclui então o comprimento da extensão de paragem: **TORA = TODA = LDA ; ASDA = TORA + PA**

➤ Quarto caso

A pista inclui um limiar deslocado em cada limiar de pista: (a gaveta está disponível para descolagem)

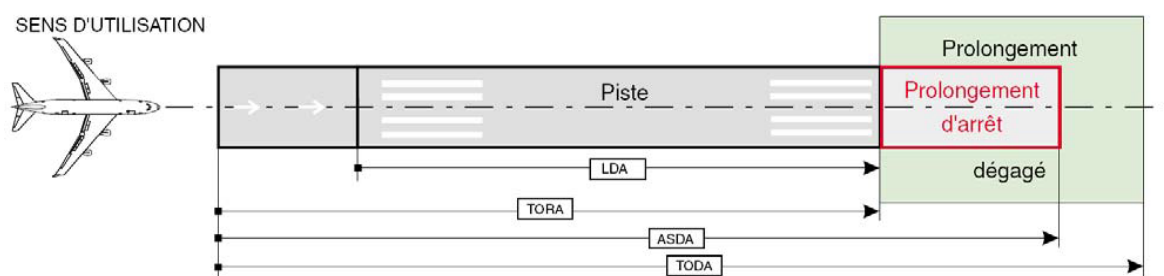


A **LDA** exclui então o comprimento da gaveta:

TORA = TODA = ASDA e LDA = TORA - comprimento da gaveta

Quinto caso

Caso de uma pista com um limiar deslocado, uma extensão de paragem e uma extensão desobstruída.

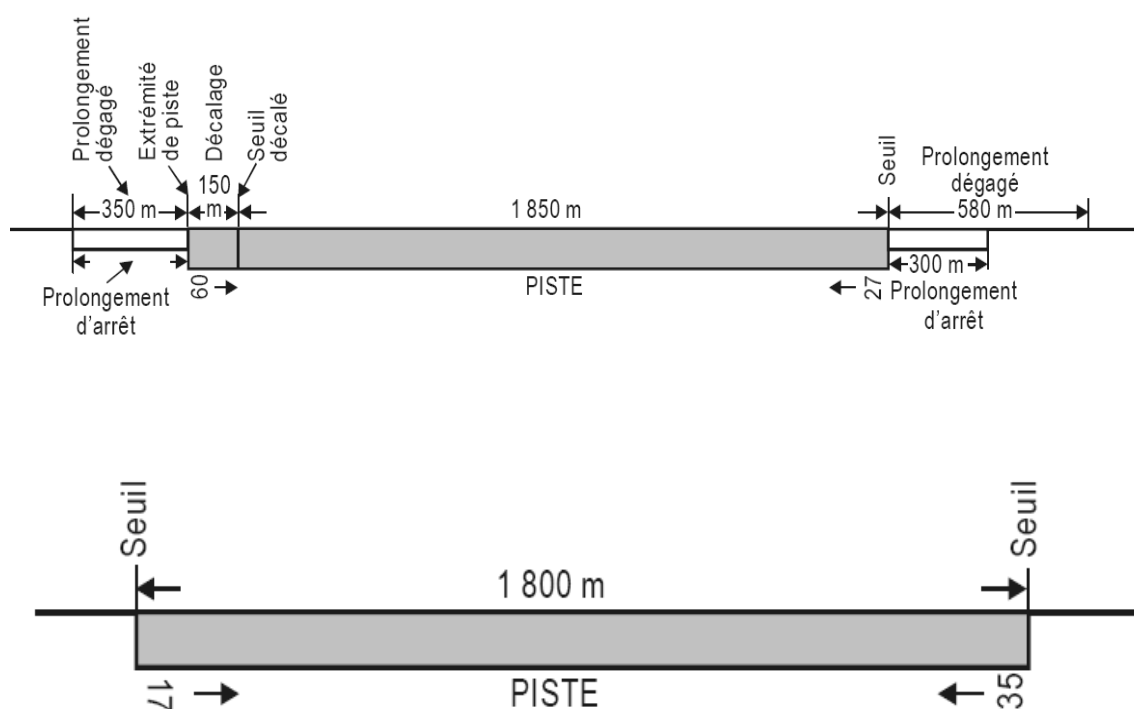


As distâncias declaradas têm os seguintes valores:

$LDA = TORA - \text{comprimento da gaveta}$

$ASDA = TORA + PA$ $TODA = TORA + PD$

IV-2. Exemplo de um modelo de apresentação de informações sobre as distâncias declaradas



PISTA	TORA	ASDA	TODA	LDA
	m	m	m	m

09	2000	2300	2580
1850 27		2000	2350
2350	2000 17		NU
NU	NU		NU 35
1800	1800	1800	1800

Aprovado pelo: Conselho de Administração do INAC	
Data 03 / 06 / 26	Presidente do Conselho de Administração, <u>António dos Santos Lima</u>